www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.092, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispões sobre a denominação da Sede da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado como "Coronel Nemésio Xavier de França Filho" a Sede da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Dunas, nº 30, no Balneário de Shangri-lá, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 23 de dezembro 2020.

FABIANO ALVES MACIEL

1. Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral

DEMETRIUS JOSÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/12/2020

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar Rejeitar Aceitar todos